CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.800 de 18 de agosto de 2015.

Autoria: Télio Rodrigues de Queiroz

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Voluntários do Brasil – AVB".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Voluntários do Brasil – AVB.

Art. 2º. A Associação dos Voluntários do Brasil – AVB – Registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia – GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 10.508.251/0001-35 (conforme documento anexo), fundada no dia 16 de novembro de 2008, tem sede provisória à Rua Turmalina Qd. 39, Lt. 02, bairro Jofre Mozart Parada, Luziânia, Estado de Goiás e CEP 72.811-400.

Art. 3º. A Associação dos Voluntários do Brasil – AVB, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário